

Contrato nº **0428/2021-SMS**  
Processo nº P169877/2021

## CONTRATO

**CONTRAO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A  
EMPRESA FORTAL COMERCIO EIRELI - EPP,  
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **FORTAL COMERCIO EIRELI - EPP**, com sede no município de Acarau, Estado de Ceará, Av. Jose Giffoni da Silveira, nº 1810, Bairro Saguim, CEP: 62.580-000 inscrita no CNPJ sob o nº 09.242.923/0001-24, E-mail: fortal.comercio@hotmail.com Telefone: (88) 3661-4301 / (85) 9.9988.6307 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **MARIA DE FATIMA ARAUJO** portadora da Carteira de Identidade nº 20085612655 – SSP/CE e do CPF nº 102.559.233-68 com endereço comercial no município de de Acarau, Estado de Ceará, Av. Jose Giffoni da Silveira, nº 1810, Bairro Saguim, CEP: 62.580-000. Tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2021** e **Ata de Registro de Preço Nº 023/2021** seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2021**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de de Material de Limpeza, Utensílios, Caixa Organizadora e Estrado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 2.976,60** (Dois mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Itens	Quant.	Marca	Descrição	Und	Vr. Unitário	Vr. Total
1	20	DACASA	Balde/Lixeira: material de confecção: aço inoxidável, capacidade: mínimo de 15 litros, possui tampa com acionamento pedal. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> cilíndrica, possui recipiente plástico interno removível, Dimensões aproximadas: 46 cm x 26cm	UND	R\$ 141,33	R\$ 2.826,60
3	5	PLASVALE	Deposito em Plástico Com Alça – depósito tipo organizador - capacidade mínima 10 litros. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> caixa organizadora, cor azul celeste ou transparente, alça levanta e faz o travamento da tampa, dimensões aproximadas: 37 cm x 28 cm x 13 cm, em polipropileno.	UND	R\$ 30,00	R\$ 150,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 2.976,60</b>

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Caixa Econômica.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:  
**0701.10.301.0072.1280.44905200.2215000000**

0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000  
0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000  
0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000  
0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000  
0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000  
0701.10.302.0073.2384.33903000.2214210000  
0701.10.301.0073.2418.33903000.1214210000  
0701.10.301.0073.2418.33903000.2214210000

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 13.1.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
- 13.2.** A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.3.** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 13.4.** Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### 10.1. Quanto à entrega:

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almoxarifado da Secretaria da Saúde de Sobral/CE na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, CEP: 62030-240, nos horários e dias da semana de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 15:00, de Segunda-Feira à Sexta-Feira

**10.1.2.** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

**10.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.1.4.** A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

### 10.2. Quanto ao recebimento:

**10.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**10.2.3.** Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1.** Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual:
- 11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1.** Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.
- 12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

**13.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. **Raquel Miranda de Vasconcelos**, Gerente da Célula de Logística especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**14.1.1.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

**14.1.1.1.** Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

**14.1.1.2.** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**14.1.1.3.** Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

**14.1.1.4.** Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à

execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**14.1.3.** O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**14.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**14.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**14.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 26 de outubro de 2021.



**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE


FORTAL COMERCIO  
EIRELI:09242923000124

Assinado de forma digital por  
FORTAL COMERCIO  
EIRELI:09242923000124  
Dados: 2021.11.09 14:52:26 -03'00'

**MARIA DE FATIMA ARAUJO**  
CPF nº 102.559.233-68  
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:


1.

  
CPF: 084.202.373-06

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

2.

  
CPF: 027.750.063-02



Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.671  
Chefe da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

<b>Data de verificação</b>	09/11/2021 18:01:34 GMT
<b>Versão do software</b>	2.7
<b>Nome do arquivo</b>	SOBRAL.pdf

▼ Assinatura por CN=FORTAL COMERCIO EIRELI:09242923000124, OU=Certificado PJ A3, OU=27595543000155, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=FORTAL COMERCIO EIRELI:09242923000124, OU=Certificado PJ A3, OU=27595543000155, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=FORTAL COMERCIO EIRELI:09242923000124, OU=Certificado PJ A3, OU=27595543000155, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS



▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=FORTAL COMERCIO EIRELI:09242923000124, OU=Certificado PJ A3, OU=27595543000155, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=FORTAL COMERCIO EIRELI:09242923000124, OU=Certificado PJ A3, OU=27595543000155, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=FORTAL COMERCIO EIRELI:09242923000124, OU=Certificado PJ A3, OU=27595543000155, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=FORTAL COMERCIO EIRELI:09242923000124, OU=Certificado PJ A3, OU=27595543000155, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Cifra assimétrica  
Resumo criptográfico  
Atributos obrigatórios

Aprovada  
Correto  
Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

---

---

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar II destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 49.687,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Isabelle Cavalcante Gonçalves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0428/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: FORTAL COMERCIO EIRELI - EPP. FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, Ata de Registro de Preço nº 023/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CNPJ: 09.242.923/0001-24. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Limpeza, Utensílios, Caixa Organizadora e Estrado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 4.326,60 (Quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0072.1280.44905200.2215000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 2214210000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Maria de Fatima Araujo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EDITAL SMS Nº 24/2021 - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado, objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, regulado pelo Edital SMS nº 24/2021, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 4 de novembro de 2021. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas, conforme anexo. III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado. Sobral, CE, 26 de outubro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	15 de outubro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Inscrições no Processo Seletivo	18 de outubro a 4 de novembro de 2021 Horário: Das 08h do dia 18 de outubro às 17h do dia 4 de novembro de 2021	<a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br/">http://selecao.sobral.ce.gov.br/</a>
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	8 de novembro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições	9 de novembro de 2021 Horário: Das 08h às 17h*	recursos.espsv-edital242021@gmail.com <a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Divulgação do Resultado Final das Inscrições	10 de novembro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	11 de novembro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	12 de novembro de 2021	recursos.espsv-edital242021@gmail.com <a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	16 de novembro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>

**EDITAL SMS Nº 25/2021 - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICO GENERALISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado, objetivando a formação de cadastro de reserva de Médico Generalista, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, regulado pelo Edital SMS nº 25/2021, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.779, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal de Sobral no dia 1 de novembro de 2021; RESOLVE: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 9 de novembro de 2021. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas, conforme anexo. III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado. Sobral, CE, 26 de outubro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	15 de outubro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Inscrições no Processo Seletivo	18 de outubro a 9 de novembro de 2021 Horário: Das 08h do dia 18 de outubro às 17h do dia 9 de novembro de 2021	<a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br/">http://selecao.sobral.ce.gov.br/</a>
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	11 de novembro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições	12 de novembro de 2021 Horário: Das 08h às 17h*	recursos.espsv-edital252021@gmail.com <a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Divulgação do Resultado Final das Inscrições	16 de novembro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	17 de novembro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	18 de novembro de 2021	recursos.espsv-edital252021@gmail.com <a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	19 de novembro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>

**EDITAL SMS Nº 26/2021 - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.644, DE 5 DE MAIO DE 2021.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado, objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais de nível médio, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, regulado pelo Edital SMS nº 26/2021, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 4 de novembro de 2021. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas, conforme anexo. III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado. Sobral, CE, 26 de outubro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	15 de outubro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Inscrições no Processo Seletivo	18 de outubro a 4 de novembro de 2021 Horário: Das 08h do dia 18 de outubro às 17h do dia 4 de novembro de 2021	<a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br/">http://selecao.sobral.ce.gov.br/</a>
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	8 de novembro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições	9 de novembro de 2021 Horário: Das 08h às 17h*	recursos.espsv-edital262021@gmail.com <a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Divulgação do Resultado Final das Inscrições	10 de novembro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	11 de novembro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	12 de novembro de 2021	recursos.espsv-edital262021@gmail.com <a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	16 de novembro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2021 - CP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de novembro de 2021, às 09h00min (nove horas), estará realizando Licitação, na modalidade Concorrência Pública Nº 006.2021 - CP, critério de julgamento menor preço por lote / empreitada por preço global, com fins a contratação de empresa para a construção de duas Escolas de 12 salas cada, com quadra coberta padrão (FNDE) no Bairro de Lagoinha e na localidade de Parada no Município de São Gonçalo do Amarante/CE. A cópia do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, São Gonçalo do Amarante/CE, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda pelos sites eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br).

São Gonçalo do Amarante-CE, 26 de Outubro de 2021.  
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/2021

O Presidente da Comissão de licitação torna público que no próximo dia 28/10/2021 às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Centro, Senador Pompeu/CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº SE-TP003/2021, contratação de empresa especializada para serviços de ampliação e reforma das escolas EEIEF José Antônio de Sousa localizada no Distrito de Engenheiro José Lopes e EEI Raquel Costa localizada no Distrito de Bonfim km 20, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do município.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0426/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 10.782.385/0001-40. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar II destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 085/2021. Valor Global: R\$ 146.994,00 (Cento e quarenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 22 de outubro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Adriano Holanda Ferreira. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0420/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: G.D.C. DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP, CNPJ: 09.721.729/0001-21. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de equipamentos antropométricos destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 123/2020. Valor Global: R\$ 14.666,60 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 22 de outubro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0427/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA, CNPJ: 13.737.194/0001-54. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 085/2021, Ata de Registro de Preço Nº 082/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar II destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 085/2021. Valor Global: R\$ 49.687,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 26 de outubro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sra. Isabelle Cavalcante Gonçalves. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0425/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI-ME, CNPJ: 12.533.412/0001-76. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar II destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 085/2021. Valor Global: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 22 de outubro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Thiago Dirlandi Ignacchiti Pimentel. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0424/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.283.263/0001-79. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar II destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 085/2021. Valor Global: R\$ 6.006,00 (Seis mil e seis reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 22 de outubro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Márcio Costa Forti. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0423/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção secundária III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 067/2021. Valor Global: R\$ 66.640,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 22 de outubro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sra. Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0428/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: FORTAL COMERCIO EIRELI - EPP. Fundamento: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2021, Ata de Registro de Preço Nº 023/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CNPJ: 09.242.923/0001-24. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de Material de Limpeza, Utensílios, Caixa Organizadora e Estrado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2021. Valor Global: R\$ 4.326,60 (Quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 26 de outubro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sra. Maria de Fatima Araujo. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0421/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 134/2020. Valor Global: R\$ 42.570,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos e setenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 22 de outubro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sra. Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0422/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção secundária III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 067/2021. Valor Global: R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 22 de outubro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Eros Carraro. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 903609)

Central de Licitações. Data de Abertura: 10/11/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais gráficos digital e offset (cartazes, convites, envelopes, pastas, faixas, cartões de visita, entre outros), além de impressão de materiais e disponibilização da versão digital dos arquivos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SFU Nº P168196/2021, Edital do Pregão Eletrônico Nº 172/2021 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 903609). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 26 de Outubro de 2021.  
LISA SOARES DE OLIVEIRA  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 901234)

Central de Licitações. Nova Data de Abertura: 12/11/2021 às 14h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material de limpeza e produção de higienização L para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Adendo 01 do Pregão Eletrônico Nº 158/2021 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 901234). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Sobral-CE, 25 de Outubro de 2021.  
MIKAELE VASCONCELOS MENDES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.21.001

O Município de Trairi, através da(o) Prefeitura Municipal de Trairi por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00horas do dia 01 de dezembro de 2021, fará realizar Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2021.10.21.001 cujo objeto: adequação de estrada - recuperação de estradas vicinais de Trairi-Ce (Ilha-Atola) - Contrato de Repasse nº 902698/2020/MAPA/CAIXA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Miguel Pinto Ferreira, 355-Planalto Norte-Trairi/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Trairi - CE, 26 de outubro de 2021  
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES  
Presidente da Comissão



15.368.126/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/21153 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de serviços de MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.653,86 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 03001416-5. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, auxiliar de serviços, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Luidmila Tomaz De Sá - CONTRATANTE e Francisco Luis Dos Santos Almeida - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - ESCOLA ODETE BARROSO** - PROCESSO Nº P1616632021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIO DA ESCOLA ODETE BARROSO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.606.855/0001-96. CONTRATADA: Empresa, MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/14368 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.707,37 (Hum mil, setecentos e sete reais e trinta e sete centavos), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso do, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 03001416-5. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, auxiliar de serviços, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Luidmila Tomaz De Sá - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2021 - ESCOLA ODETE BARROSO** - PROCESSO Nº P1616632021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIO DA ESCOLA ODETE BARROSO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.606.855/0001-96. CONTRATADA: Empresa, COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/14368 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 03001416-5. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, auxiliar de serviços, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Luidmila Tomaz De Sá - CONTRATANTE e Vanilda Lúcia De Leo Rios - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - CEI MARIA LUCIANA LOPES LIMA** - PROCESSO Nº P164822/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR MARIA LUCIANA LOPES LIMA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.411.807/0001-12. CONTRATADA: Empresa CICERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.807/0001-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente

Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18549 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação - limpeza de reservatório de água. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 399,98 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), a ser pago com recursos do CEI Maria Luciana Lopes Lima, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00004496-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Suzana Mendes Magalhães, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Célia Maria Rodrigues Aguiar - CONTRATANTE e Cicero Eduardo Araújo Mesquita - CONTRATADO.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0428/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: FORTAL COMERCIO EIRELI - EPP. FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, Ata de Registro de Preço nº 023/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CNPJ: 09.242.923/0001-24. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Limpeza, Utensílios, Caixa Organizadora e Estrado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.976,60 (Dois mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30.1.0072.1280.44905200.2215000000; 0701.10.30.1.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.30.1.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.30.2.0072.2316.33903000.1214000000; 0701.10.30.2.0072.2316.33903000.1211000000; 0701.10.30.2.0073.2384.33903000.1214210000; 0701.10.30.2.0073.2384.33903000.2214210000; 0701.10.30.1.0073.2418.33903000.1214210000; 0701.10.30.1.0073.2418.33903000.2214210000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Maria de Fatima Araujo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORIA JURÍDICA DA SMS.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0309/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: FANEM LTDA. CNPJ: 61.100.244/0001-30. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0309/2021-SMS, decorrente do Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na cláusula sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.30.2.0073.2384.44905200.2290000000; 0701.10.30.2.0073.2384.44905200.1215210000. Conforme o processo nº P171321/2021. DATA: 10 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Vilma Silva Costa Martins. Rafael Gondim Vilarouca - GERENTE DA CÉLULA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS DA SMS.

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0422/2021 - SMS.** Publicado no Diário Oficial do Município Nº 1187 de 22 de outubro de 2021, página 09. ONDE SE LÊ: "DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30.1.0073.2383.33903000.1214000000; 0701.10.30.1.0073.2383.33903000.1211000000; 0701.10.30.2.0073.2385.33903000.1214000000; 0701.10.30.2.0073.2385.33903000.1211000000; 0701.10.30.2.0073.2376.33903000.1220000002; 0701.10.30.2.0073.2376.33903000.1211000000." LEIA-SE: "DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30.3.0073.1289.33903000.1214000000; 0701.10.30.3.0073.1289.33903000.1211000000; 0701.10.30.2.0073.2385.33903000.1214000000; 0701.10.30.2.0073.2385.33903000.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 26 de Novembro de 2021, às 08h30min, no Site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o Pregão Eletrônico Nº 015/2021, oriundo do Processo Nº 2021.11.12.01, cujo Objeto é: Aquisição de peças e acessórios novos para a manutenção da frota de veículos próprios e locados do Município de Piquet Carneiro. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis nos Sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), no Site do município e através do E-mail: [licitacoespiquet@yahoo.com.br](mailto:licitacoespiquet@yahoo.com.br) a partir da data da publicação deste A.

Piquet Carneiro-CE, 11 de Novembro de 2021.  
FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 0907.1/2021

Tipo Menor Preço.

A Comissão Permanente de Licitação, vem convocar os licitantes participantes e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da Tomada de Preço Nº 0907.1/2021, que ocorrerá no dia 19/11/2021 às 10h30min. Objeto: construção de casas destinadas a melhoria habitacional para o controle da doença de Chagas no Município de Poranga - CE.

Poranga - CE, 11 de novembro de 2021.  
FRANCISCO OLAVO RODRIGUES  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-PERP

A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00.009/2021-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de buffet (refeição, lanche e café break) para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h00min do dia 12/11/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h00min do dia 25/11/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 25/11/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 25/11/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Quixadá/CE, 10 de novembro de 2021  
JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.11.1

A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: aquisição de livros didáticos destinado a compor acervo bibliográfico e atender ao projeto biblioteca na Escola da Rede Municipal de Ensino de Quixelô/CE. Início de acolhimento das propostas: 16 de novembro de 2021 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 26 de novembro de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 26 de novembro de 2021 às 10:00 horas, através do site [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 11 de novembro de 2021  
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.18.10.2021-SEMUS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 001.18.10.2021-SEMUS, critério de Julgamento Menor Preço por Lote, tendo como OBJETO a Contratação de serviços especializados de fornecimento mensal de solução integrada de software, locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e prestadores de serviços para todas as Unidades de Saúde que compõem o Sistema Municipal de Saúde do Município de Russas-CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, Anexo I do Edital, cujo sessão seria realizada às 14h do dia 19 de Novembro de 2021, no Site do Banco do Brasil - licitacoes-e, foi REVOGADO por determinação da autoridade superior nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Russas-CE, 11 de Novembro de 2021.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.10.01SRP

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, autuada sob o nº. 2021.11.10.01SRP, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, remoção dentro do Município e prestação de serviços de traslado funerário, para atender a Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do Município de Salitre/CE, conforme especificações contidas no termo de referência e edital, tipo menor preço, com abertura marcada para o dia 26 de novembro de 2021, a partir das 09:00 horas, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082.

Salitre/CE, 11 de novembro de 2021.  
JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PCS-01.120721-SOU

Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria de Obras e Urbanismo - Processo Originário: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PCS-01.120721-SOU - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE. - Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório - Licitante: B&Q ENERGIA LTDA, CNPJ nº 12.255.352/0001-77 - Valor Global R\$ 1.204.444,81 (Hum milhão, duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos). - Data da Homologação/Adjudicação: 11/11/2021 - Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 - Secretário/Ordenador de Despesas Municipal: Francisco Arnaldo Mesquita Gomes.

Santa Quitéria-CE, 11 de Novembro de 2021.  
FRANCISCO ARNALDO MESQUITA GOMES  
Secretário de Obras e Urbanismo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.17.01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito/CE torna público que após transcorrido o prazo não havendo tido interposição de recurso por parte das interessadas, dará Prosseguimento ao certame com a abertura dos Envelopes de Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 2021.09.17.01 para contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de reforma e manutenção do centro de nutrição, localizado no Município de São Benedito/CE, às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques nº 378 - Centro - São Benedito/CE.

São Benedito/CE, 11 de novembro de 2021.  
RONALDO LOBO DAMASCENO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078.2021 - SRP

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de lanches, refeições e serviços de buffet para eventos comemorativos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal da Cultura e do Fundo Municipal da Cultura do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (com cotas de ampla participação e cotas exclusivas para ME/EPP), início do acolhimento das propostas de preços: 12/11/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 26/11/2021 às 09h31min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/CE, 11 de Novembro de 2021  
WYLLIAN CRISTIAN NOBRE DE SOUSA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

## RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOU de nº 211, seção 3, página 226 do dia 10/11/2021 do Aviso de Homologação e Adjudicação- Concorrência Pública nº SI-CP002/2021, ONDE SE LÊ: Concorrência Pública nº SI-CP001/2021. LEIA-SE: Concorrência Pública nº SI-CP002/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 428/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: FORTAL COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 09.242.923/0001-24. Fundamento: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2021, Ata de Registro de Preço Nº 023/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outros leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de Material de Limpeza, Utensílios, Caixa Organizadora e Estrado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2021. Valor Global: R\$ 2.975,60 (Dois mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 26 de outubro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sra. Maria de Fátima Araújo. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS. Republicação por Incorreção.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 437/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ: 27.600.270/0001-90. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção secundária III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 057/2021. Valor Global: R\$ 7.227,00 (Sete mil e duzentos e vinte e sete reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 11 de novembro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. José Paulo Gesser. Rafael Gondim Vilarouca - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 05.696.303/0001-04. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar III destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais Intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Valor Global: R\$ 1.131,00 (Um mil e cento e trinta e um reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 11 de novembro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Rafael Gondim Vilarouca - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios da SMS.

